ANNO DE 1834 QUINTA FEIRA 20 DE FEVEREIRO NUMERO 125.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se mensalmente a 640 reis, adiantados, na Tipografia do Diario, pateo da Matriz de S. Antonio sobrado da porta larga onde se recebem correspondencias, e annuncios: estes insirem-se gratis sendo dos proprios assignantes somente e vindo assignados.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia; moderação, e energia: continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.
Proclamação da Assemblea Geral do Brasil.

Impresso em Pernambuco por Joze Victorino de Abreu.

DIAS DA SEMANA.

5.ª-*S. Gregorio*-Rel.am de m., Aud. dos J.s do Civ. de m. e de t., e Ch. Pr. a 1 h. 18 m. da t.
6.ª-*S. Ciro* - Ses. da Thez. P. de m. e Aud. do J. de Orfãos de t. Pr. as 2 h. 6 m. da t.
Sabbado-*S. Margarida* Rl.am de m. e aud. do Vig. G. de t. Preamar as 2 h. 54 m. da t.
Domº. - *S. Lazaro*-Preamar as 3 h. 42 minutos da t.

CAMARA MUNICIPAL.

56.ª *Sessão Ordinaria de* 20 *de Janeiro de* 1834.

PRESIDENCIA DO SNR. ESTEVE

COmparecerão os Senhores Silva, Camelo, Souza, Oliveia, Gusmão, Doutor Mavignier, e Costa, faltando com cauza o Senhor Doutor Peregrino Maciel.

Aberta a sessão e lida a acta da antecedente foi sancionada por estar conforme.

O Secretario dando parte do expediente mencionou hum officio do Exm. Senhor Vice Presidente do Governo Manoel de Carvalho Paes de Andrade, partecipando achar-se encarregado da administração da Provincia por molestia do Exm. Senhor Prezidente.

Outro do Juiz de Paz do 2.º anno e 5.º Destricto de Bem fica dando a sua dimissão por cauza de molestia comprovada com attestação de Facultativo que acõpanhava o mesmo: que se chamasse o immediato para vir tomar posse do dito cargo.

Outro de Luiz Gomes Ferreira disendo que tendo-se recolhido a esta Provincia estava prompto para exercer o cargo de Vereador da Camara desta Cidade para que fora eleito: que podia vir amanhã prestar juramento, e tomar posse do referido cargo.

Outro do Juiz de Paz do 1.º anno e 5.º Destricto de Bem fica disendo que o do 2.º anno por molestia não tomou conta da vara: inteirada.

Outro do Padre Domingos Alves Vieira, disendo que não podia vir tomar assento no Conselho Geral por essar domiciliado na Parahiba do Norte: inteirada.

Outro do Fiscal deste Bairro representando sobre huma caza de Antonio Joze Muniz que deita os fundos para a rua do Palacete: que se pedisse ao Engenheiro que fosse ver junto com o Fiscal, e que determine o modo como o dono deve acabar a mesma de maneira que não desformoseie a referida rua.

Outro do Fiscal do Recife para que se representasse ao Exm. Vice Presidente pedindo que mande sobre estar na exportacão que se está fasendo de farinha de mandioca para diversas Provincias do Imperio; vista a ceca de que estamos ameacados, e escacez que já existe deste genero, que toda he para a sustentação de nossas forças em operacões contra os insurgentes: que se officiasse neste sentido ao Exm. Snr. Vice Presidente.

Outro do Inspector da Thezouraria da Provincia pedindo alguns esclarecimentos a respeito das arrematacões das diversas pontes desta Cidade e suas immediações: que se lhe dessem os esclarecimentos pedidos.

Outro de Joaquim Joze de Miranda dizendo que estava encarregado da administração da Provincia o qual sendo dactado de 13 do corrente hoje he que foi aberto e lido: inteirada.

Teve lugar em presenca do Reverendo Parocho, e Juiz de Paz do 2.º Destricto da Santa Cruz a apuracão dos Jurados que devem servir nesta Legislatura, e forão apurados os Cidadãos, Antonio Rodrigues, Antonio Joze Pereira, Estevão Mendes da Cunha, Francisco de Paula Lopes Reis, Francisco de Paula Souza Pinto, Feliz Gomes Coimbra, Francisco Joze dos Passos, Francisco Antonio da Silva, Felippe Marques dos Santos, Padre Francisco Xavier de Lima, Padre Goncalo Joze de Oliveira Uxôa, Gervazio Pires Ferreira, Joaquim Clemente de Lemos, Joze Carlos Teixeira Junior, Joze Alves da Silva Freire, Joze Leão de Castro, Joze Joaquim do Espirito Santo, Joze Paxeco de Queroga, Joaquim Joze Felix, João Nepomoceno da Silva, Julião Pereira Matozo, Joze Antonio Alves da Silva, João Baptista Branco, Joze dos Santos Nunes de Oliveira, Joaquim Joze Bandeira, Ignacio Alves da Silva Santos, Joaquim Cyriaco Gonçalves da Silva, Joze Pires Ferreira, Manoel Felis Nunes de Castro, Manoel Joaquim de Oliveira, Manoel Antonio Simões do Amaral, Miguel Carneiro da Cunha, Manoel Peregrino da Silva, Pedro Antonio Veloso da Silveira, Pedro Francisco de Mello, Sabino Ribeiro Guimarães, Simplicio Joze de Mello, Thomaz Ferreira Ramos, Victorino Joze Moniz, Vicente Mendes da Cunha Azevedo, e no terceiro Destricto da Estancia forão no mesmo dia appurados para Jurados em prezença do respectivo Juiz de Paz e Parocho os Cidadãos, Francisco Ribeiro de Brito, Francisco Goncalves da Rocha, Joze Francisco Xavier de Lima, Joze Francisco de Mello, João dos Santos Nunes de Oliveira, Joze de Souza Serrano, Jacinto Moreira Severiano da Cunha, Marcelino de Campos Quaresma, Padre Manoel Alves de Aguiar, Manoel Pereira Texeira, Manoel de Carvalho Paes de Andrade.

Depacharão-se alguns requerimentos e por ser dada a hora alevantou-se a sesão. Joze Tavares Gomes da Fonceca Secretario a escrevi—Esteves Pro P., Gusmão, Silva, Camelo, Souza, Oliveira, Doutor Mavignier.

57.ª *Sessão ordinaria de 22 Janeiro de 1834.*

PRESIDENCIA DO SR. OLIVEIRA.

COmparecerão os Senhores Camelo, Gusmão, Silva, e Costa, faltando com cauza os Senhores Esteves, Doutor Peregrino Maciel, e Doutor Mavignier.

Aberta a sessão e lida a acta da antecedente foi sancionada por estar conforme. Tomarão posse Luiz Gomes Ferreira de Veriador, e Franciscs Joze Germano de Aguiar de Juiz de Paz do 4.º anno e 1.º Destricto da Varzea.

O Secretario dando parte do expediente mencionou hum officio do Juiz de Paz dos Affogados sobre a eleição de hum Tenente de Guardas Nacionaes do seu Destricto: que proceda na forma da Lei recahir em pessoa idonea no que deve haver todo o cuidado.

Outro do Juiz de Paz do 1.º Destricto do Pilar partecipando que por molestia de que se hia curar tinha passado a vara ao immediato: inteirada.

O Senhor Camelo requereo, que se mandasse tirar copias do Avizo, que o Presidente da Provincia remmettera, acerca dos terrenos de valuto, para serem enviadas aos Juizes de Paz do Mato, a fim de que elles informem á respeito a esta Camara: approvado. No impedimento do Secretario, eu Francisco Antonio Rabelo de Carvalho a escrevi. Oliveira pro presidente, Silva, Camello, Costa, Gusmão.

CORRESPONDENCIAS.

Snr. Redactor.

EIs-me outra vez aos seos pés, á acodir por mim; para que se me não imponha a cominacão de calumniador, com que fui ameacado pelo Senhor Bacharel ex Ouvidor Joaquim Teixeira Peixoto de Albuquerque, se eu não provasse a minha opinião, que á respeito do mesmo senhor publiquei pela cartinha inserta no Diario N.º 282.

Diz o senhor peixoto em sua carta, que acompanhou á publicação da denuncia contra o Senhor Antonio Joaquim de Mello, Presidente da Provincia da Parahiba, no Supplemento ao Diario N.º 273, que—*não teme a luz do dia, e respeitá sobremaneua o tremendo Tribunal da opinião Publica*, e que o *Publico interessa saber qual a conducta de seus eleitos.* Muito bem; muito bem vai por ahi.

Mas o senhor Peixoto Bacharel Magistrado, que *faz em verdade honra á sua classe*, disse em seu officio de 11 de Abril de 1333 ao Presidente o seguinte:— As leis tem seo vigor logo que são sancionadas, e publicadas competentemente; o Codigo do Processo foi publicado na Secretaria da Justica a 5 de Dezembro do anno findo; elle extinguio o lugar de Ouvidor; logo de Direito não existe tal emprego.

Em que Direito então se fundou para continuar a ser Ouvidor até o dia 22 de Agosto, em que entregou a Vara ao primeiro Veriador? por quaes Leis continuou a conceder cartas de seguro? A tirar devassas? A fazer correições? Tudo isto foi abolido pelo Codigo do Processo; veja com especialidade os Artigos 8, 113, 140, e 292. Pois a Lei não existe e a continua a observar? Huma tal conducta do senhor peixoto he inepta, ou maliciosa; e em qualquer dos cazos não he de quem *respeita sobre maneira o tremendo Tribunal da Opinião Publica.* Mas isto não he o mais.

O senhor ex Ouvidor peixoto, depois que declarou ao presidente tão positiva, e espontaneamente, que o lugar de Ouvidor estava extincto, e que as leis tem seu vigor logo que são sancionadas, e publicadas competentemente, fez gentis-peloticas com a sua magica Ouvidoria. Tendo concedido Fiança a Ricardo Rogers em 27 de Abril, na conformidade do Codigo, depois tentado de saudades pela antiga, deo carta de seguro a Joze Bernardino em 8 de Maio; e amando a sempre deleitavel variedade, voltou ao Codigo, e Fianças, e as concedeo a Joze João Lins de Albuquerque, e a Joze Gomes do Espirito Santo em 21 de Maio; e por ultimo voltou outra vez a traz, e não se lhe importou segunda vez, que a lei tivesse seo effeito desde que he sanccionada, e publicada, e concedeo seguros em 24 de Maio a Francisco de Oliveira Freitas Junior, a Antonio de Almeida, e a Gregorio Joze de Souza. Então, he ponta, ou cabeça? Vejão os Documentos abaixo. Ou mentecapto, ou o mais desregrado, audaz, e temivel Magistrado he o senhor peixoto. Agora he o Codigo, agora não he; outra vez o Codigo, outra vez não. Fiança em 27 de Abril, seguro em 8 de Maio, Fianças em 21 de Maio, 3 seguros em 24 de Maio. Que versatilidade! Isto he que se chama ser arbitrario, e despotico. Como he, que com estes, e outros factos, arrota o senhor peixoto tãta retumbante impostura? Confesso de todo o meu coração, que não sei que qualificação competem a hum tal caracter. Quem sabe se o senhor peixoto ainda não julgará, quando lhe convenha, pelas ords. do livro 5.º? He elle porem o Magistrado, que *faz timbre de ter honra, e que faz em verdade honra a sua classe.* Desgraçados os povos (repetiremos cem veses) que o tenhão por Juiz de Direito! Assim he que exactamente o Senhor peixoto *não teme a luz do dia, e respeita sobremaneira o tremendo Tribunal da opinião Publica.* Não será facil encontrar animo tão grande como o seo.

Tenho feito, Senhor Redactor, os possiveis esforços para conter-me nos limites da decencia quãdo tracto de assumpto tão desgraçado, que desafia toda a nobre indignação, e ridiculo entre si. Voltarei no mesmo tom. *O Publico interessa saber qual a conducta de seus eleitos.* Sou

De Vmc.

Muito obrigado criado.

C....

DOCUMENTOS.

1.º Illustrissimo Snr. Doutor Juiz de Direito. Em observancia ao Despacho de V. S. informo, que avista do livro de fianças consta terem-se sido concedidas pelo ex-Ouvidor o Doutor *Joaquim Teixeira Peixoto d'Abuquerque* trez fianças, huma a Ricardo Rogres pelo crime de introdução de moeda falsa em 27 de Abril do corrente anno de que o dito Ouvidor tomou conhecimento Devasso, outra em data de 21 de Maio do corrente anno por crime de Policia a Jozé João Lins de Albuquerque cujo Processo pendia no extincto Juizo da Ouvidoria vindo remettido do Juizo de Paz da Freguezia da Taipú, e outra, no mesmo dia 21 de Maio do corrente anno concedida a Joze Gomes do Espirito Santo tãobem por crime de Policia procedido no Juizo de Paz de Lucena e foi por este remettido a aquelle Juizo extincto, e *forão passadas com as formalidades decretadas no Codigo do Processo.* Quanto á seguros não me he possivel nada dizer a tal respeito huma vez que estes (porque he da natureza dos seguros) são passados na mesma peticão, e entregues as Partes para apresentarem perante o Juizo de suas culpas. Parahiba 19 de Dezembro de 1833 —o Escrivão Antonio Henrique de Almeida.

2.º Illustrissimo e Exm. Snr.—Em saptisfação ao exigido por V. Exc. em Officio datado de hoje, inclu-

zo achará V. Exc. a relação dada pelo Escrivão da Thesouraria de Sellos das Pessoas que pagarão os Novos Direitos dos seguros que obtiverão desde 2 de Abril até o meado de Agosto do corrente anno, não se declarando a natureza dos crimes pelos quaes forão concedidos os ditos seguros por não se fazer delles menção no lançamento. Deos guarde a V. Exc. Thezouraria da parahiba 20 de Dezembro de 1833—Illustrissimo e Exm. Snr. Antonio Joaquim de Mello, prezidente da provincia — *Francisco Xavier d' Abreo* — Rellação das Cartas de Seguro constantes do lançamento de 2 de Abril ao meado de Agosto do corrente anno—A' saber—Abril—Maio 8, os Novos Direitos de s o seguro concedido a Jozé Bernardino —»—24—Idem idem idem de Francisco d'Oliveira Freitas Junior—»—»—Idem, idem, idem de Antonio d'Almeida—»—»—Idem, idem, idem de Gregorio Joze de Souza.—Parahiba 20 de Dezembro de 2833—*Miguel Antonio da Costa.*

Snr. Redactor.

DEvendo o homem livre, quando constituido Auctoridade por em execução a Lei, sem attender á amizade, que tenha a este, ou indssposição com aquelle, acontece, que, sendo o Snr. Capitão Joze Jeronimo Rodrigues Chaves, homem casado, fosse hontem nom ádo por o Snr. Tenente Coronel Francisco Carneiró Mavado R os para marchar para o Acampamento de Panellas a partilhar das fadigas da guerra ao mesmo tempo, que foi vedada esta gloria ao Snr. Capitão Joze Gonçalves Servina, moço solteiro, e de alguma coiza de s o. Este acto do Snr. Carneiro em nada abon a sua conducta, pois bem dá a entender, que este Snr. faz as suas homeaçoens por vingança, e não avista da Lei como lhe cumpre.

Muito folgo, que o Exm. Snr. Vice Prezidente levé em sua companhia huma porção de Cidadãos, que na decantada Ponte da Boa-vista costumavão a deprimir o credito Militar dos Officiaes, empenhados n'aquella ardua, e espinhosa tarefa, para d'est'arte conhecerem, quam perigosa e desvantajosa he a luta, em que devemos empregar todas as nossas forças; e se ella deve, ou não ser olhada com toda a seriedade, ou tratada de resto como querem alguns individuos.

Fiado na sua bondade, rogo-lhe a inserção destas mal traçadas linhas, com o que Vm. mais obrigará ao

Seu Patricio e amigo.
O Filho da Patria.

Snr. Redactor.

VOu rogar-lhe o obsequio de me responder a humas proguntazinhas: 1.ª Se pode hum Procurador da Camara Municipal ser Juiz de Paz no mesmo lugar onde deve demandar aos contraventores das Posturas: 2.ª Se pode ser aferidor e procurador conjuntamente: 3.ª Se pode qualquer Juiz de Paz obrigar ao Cidadão que tiver mais de 60 annos a prestar-se ao serviço policial do seu Destricto, ou se a Lei os dispensa deste serviço: 4.ª Se pode jurar em Juizo quem se acha pronunciado em sumario crime, posto que seja a livramento ordinario. Com a resposta lhe ficará obrigado hum seu

Assignante.

PERGUNTAS.

PEde-se ao Snr. Capitão Servina haja de declarar, se a farda de seo mano só serve para os dias de mal arranjadas *Bernardas.*

— Pede-se ao Snr. Tenente Coronel haja de declarar qual o methodo de tirar gente em qualquer Corpo se é, a olho, ou por regra de porporção, conforme a força da Companhia.

Avisos do Correio.

A Sumaca Carlota recebe a mala para o Aracaty hoje as 5 horas da tarte.

Vendas.

UM escravo de nação Amgola, de 19 a 20 annos, sem defeito algum: na rua do Queimado loja D. 17, se dirá quem vende.

☞ Um escravo bom official de ferreiro, serralheiro, e armeiro, e tambem trabalha de cutileiro, de 22 annos, para fora da terra: anuncie.

☞ Um moleque de 18 annos sem vicio algum: na loja do Snr. Bandeira Junior, rua do Cabugá, que dirá quem o possue.

☞ Bilhetes, e meios bilhetes da Loteria actual, concedida a favor do Seminario Episcopal de Olinda: na Praça da Independencia n. 37, e 38.

☞ Uma venda defronte da Ribeira da Boa-vista, em bom lugar, e commodos para familia, a dinheiro, ou boas firmas: na mesma.

Compras.

UMa negrinha, ou molatinha de 2 até 8 annos: na Camboa do Carmo D. 8.

☞ Uma canoa aberta que pegue um milheiro de tijolos de alvenaria, ou allugar-se, e juntamente uma carroça em bom estado: na rua do Cabugá loja de Mello.

☞ Trez a quatro propriedades de casas terreas, ou mesmo alguma de sobrado, em qualquer dos Bairros de Santo Antonio ou Boa-vista: na praça da Independ ncia n. 37 e 38.

Arrendamento.

ARrenda-se um sitio em Beberibe debaixo, que faz cerca com o beco da Jangada e frente para a estrada com caza de vivenda, dois fogões de ferro, e Estribaria, que estava arrendado a Joze Tavares de Souza: no Forte do Mattos, rua do Cordiniz n. 10.

Avizos particulares.

O Juiz de Paz do 1.º Destricto do Sacramento da Boa-vista, faz sciente ao Publico, que na Cadeia desta Cidade se axa recolhido á sua ordem um preto que diz ser captivo de D. Marianna Thereza de Jezuz, ecomo até o prezente não tenha aparecido pessoa algũa a procurar sua soltura; por isso faz o prezente anuncio para inteligencia de quem for seo dono.

Jozé Bernardo da Gama.

☞ Roga-se ao Snr. que comprou na rua do Queimado em um sobrado, um Mestre Francez haja de mandar saptisfazer a quantia, que ficou a dever: do contrario verá seu nome espichado em letras redondas...

☞ O Bacharel João Paulo de Carvalho, Juiz Municipal Interino, faz publico, que tem mudado as su-

as Audiencias para as Quartas feiras as quatro horas da tarde.

☞ Quem percisar de uma ama para o serviço interno de uma casa de homem solteiro, por dois mil reis por mez; dirija se as 5 pontas passando o beco do marisco D. 21.

☞ Percisa-se de um caixeiro Brasileiro que tenha 10 a 12 annos, para baixo; na venda da esquina da rua do Rozario da Boa-vista que volta para o beco do Tambiá.

☞ Perciza se de um habil official de padeiro; no Ottel Theatro, a falar das dez horas atê ao meio dia, no mesmo.

☞ Quem percisar de uma ama de leite; dirija-se oa beco do Tambiá n. 335.

☞ Antonio Joze Duarte faz sciente aos Senhores Administradores da actual cobrança e fatura do consumo das agoardentes que elle deixou de vender ogoardente na sua venda da rua do Queimado D. 16 desde o anno p. p. como já participou aos mesmos Snrs.

☞ Quem percizar de um rapaz Brazileiro para caixeiro de venda, rua, ou loja; dirija-se a rua Direita venda D. 2.

☞ Quem tiver e quizer allugar pretas, ou pretos para venderem azeite de carrapato todas as tardes pagando-se 360 por canada; dirija-se a mesma venda acima.

☞ Offerece-se um rapaz Brasileiro para caixeiro de loja que tem pratica de vender, e conta bem por principios Arithmeticos: anuncie.

☞ Perciza-se a lugar uma caza terrea, ou sobrado de um andar; nas ruas d'Ortas, Agoas verdes, Trinxeìras, Rozario, pateo do Carmo, ou de S. Pedro: não excedendo o seu alluguel de 6 até 10$000 reis por mez da-se um anno a diâtado em moeda de prata; quem tiver a nuncie, ou dirija-se a rua d' Ortas lado do nascente D. 41, das 6 horas da manhã até as 9, e das 3 da tarde até as 6.

☞ Qualquer pessoa que estiver nos circunstancias de dar um homem por si, para sentar praca, querendo forrar um melatinho muito proprio para isso; dirija-se a rua do Rozario estreita na loja do sobrado aonde João Cavalcanti tem Escriptorio.

☞ O Portuguez que a nunciou no Diario de 17 do corrente querer ir para um sitio de feitor; derija-se a venda do Sr. Domingos de fronte da portaria da Madre de Deos que a chará com quem tratar

☞ Pergunta se ao Senhor Capitão da 4.ª Companhia do Batalhão de G. N. do Bairro do Recife o porque não entrarão na forma os G. N. Antonio João da Ressurreição e Silva, e Constancio da Silva Neves se são por serem mais homens, ou por terem vergonha de serem G. N. a vista da resposta terá que responder

O Assignante alerta.

☞ Pede-se ao Senhor João Manoel pinto Chaves queira declarar quem he o depositario da estilação e caza de venda colocada na passagem da Magdalena que a seu requerimento foi posta dita estilação e os pertences da venda no deposito Geral e agora não existe para se saber contra quem deve-se requerer pois não obtendo o Senhor sentença de Tribunal algum evaporarão-se os bens.

☞ Roga-se as pessoas que tem hido a rua do Rãgel vender pentes, e não tem ajustado tornem a mesma caza que farão negocio.

☞ Alluga-se uma preta forra que não seja moça, para o serviço de uma caza de pequena familia, tanto para o interior como para o exterior: na rua das Cruzes refinação de assucar D. 6.

Escravos fugidos.

DOmingos Benguela, já velho bastante, estatura ordina, e com os pes apalhetados; fugido no dia 18 do corrente, com uma calça preta de duraque, e jaqueta de riscado amarello, com camiza tambem de riscado: á casa de Antonio Joze Garrafuz no beco do Lobato que será recompençado.

☞ Faustino, 20 annos, pouco mais ou menos, estatura ordinaria, cara cheia, e bonita, dentes aparados, e a orelha esquerda furada, pernas finas, e alguma couza arquiadas, tem officio de matança de Bois, e anda nesta Cidade, pois tem sido encontrado tanto aqui, como na Boa-vista; fugido no dia 4 de Janeiro p. p. do sitio do cajueiro, na estrada de João de Barros: á casa immediata a cadeia, que será recompençado.

☞ Manoel, criólo 14 a 16 annos, pés cambados de bixo, e em um dos tornuzellos dos mesmos teve uma ferida que ainda está enxado; fugido no dia 19 do corrente, com calça branca de lista, e camisa de madapolão já uzado, tudo isto muito sujo: á rua do Queimado loja D. 17, que será bem recompençado.

NOTICIAS MARITIMAS.

Navios entrados no dia 18.

PARA'; 35 dias; Paquete *Feliz*, Com. o 1.º Tenente Bernardino Joze Coelho. Passageiros o ex-prezidente Joze Joaquim Maxado, o ex-Commandante das Armas Antonio Correia Ceara, Daniel Augusto da Silveira, Antonio dos Santos Lopes, Joze Candido Gomes da Silva, Luiz Antonio Salazar Maranhão, Ouvidio Guilhão, Caetano Augusto de Alencar, padre Carlos Augusto peixoto de Alencar, Felipe Jacem de Castro Albuquerque, Joze Candido da Silva, Bolfort Caetano de Vasporto, Antonio Cavalcanti Bizerra, Manoel Bizerra Cavalcanti, Guilherme Leopoldo de Freitas, 10 Recrutas, e 4 prezos disertores.

MACEIO' por TAMANDARE' 16 horas; E. *Brazilia*, Com. o 1.º Tenente Francisco Romão da Silva. Passageiros Ignacio de Barros Vieira Cajueiro, João da Roxa Vieira Cavalcanti, Joaquim Alves da Graça Bastos, Bernardo Maxado da Costa, Francisco Ignacio de Carvalho Moreira, Antonio Fernandes Jorge de Oliveira, Antonio Ribeiro de Moraes Junior, Candido Joze de Moura, Antonio Ignacio de Gusmão, e Manoel Antonio.

TERRA NOVA; 45 dias; B. Ing. *Kinsfeike*, Cap. Joham Stiphans: bacalhão: á Aarrison Lathan & Hibbert.

Sahidos no mesmo dia.

PARA'; B· Americano *Atalia*, Cap. Joham Claphaem: assucar.

HALIFAX; B. *Revore* Cap. Jozeph Coenwig: assucar.

ERRATAS.

NO Diario de Segunda feira em lugar de N. 124—leia-se--122--No de Terça em lugar de 125--leia-se--123--No de Quarta em lugar de 126--leia-se--124.

PERN. NA TYP. DO DIARIO 1834.